



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 13 de dezembro de 2017.

DECISÃO Nº 100.000. 658/17 – PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação, para a atividade de Serviço de Galvanotécnica, localizada ADE, Conjunto 23, Lote 22, Águas Claras - Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.001226/2009, nos termos do Parecer Técnico nº 526/2009.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DECISÃO Nº 100.000.685/17 – PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Operação para a atividade de comércio varejista de produtos metalúrgicos, estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas, reformas, construções e elaboração de projetos, localizada SAAN, Quadra 01, Lotes 565, 575 e 595 - Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000971/2009, nos termos do Parecer Técnico nº 162/2012.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DECISÃO Nº 100.000.652/17 - PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia para a atividade de exploração de cascalho, localizado na Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, referente ao processo nº 391.000.819/2011, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 47/2017 - IBRAM/PRESI/SUGAP/COUNI.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 13 de dezembro de 2017.

DECISÃO Nº 100.000.672/17 - PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerido por James Henrique de Sousa, CPF nº 418.005.161-34, para o exercício da atividade de Posto de abastecimento e revenda de combustíveis, localizado na Avenida Principal - Residencial Vitória, esquina com acesso às Chácaras Morra da Cruz, São Sebastião-DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.500/2002 (apenso nº 190.000.103/2002), nos termos do Despacho Decisório nº 435.000.030/17 GEINP/COIND/SULAM/IBRAM.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DECISÃO Nº 100.000.674/17 - PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa RÁPIDO GIRASSOL TRANSPORTES LTDA, registrada sob o CNPJ nº 03.103.828/0001-63, para o exercício da atividade de Posto de abastecimento de combustíveis, localizado SGCV Lotes 4/4A Guará - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 390.004.174/2007, nos termos do Despacho Decisório nº 435.000.017/2017 - GELEU/COIND/SULAM.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DECISÃO Nº 100.000.655/17 - PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizada Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Bloco C, Edifício Sede do DER, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.001041/2005, nos termos do Parecer Técnico nº 149/2009.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 13 de dezembro de 2017.

DECISÃO Nº 100.000.656/17 – PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, localizada Q SMC, Quadra 06, Lote 18, 20, 22 e 24, Ceilândia/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.001.010/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 11.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DECISÃO 100.000.664/17 – PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizada 4º Distrito Rodoviário do DER/DF - Rodovia DF-130, Km 09 - Paranoá - Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.327/2009, nos termos do Despacho Decisório nº 435.000.015/2017.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DECISÃO Nº 100.000.678/17

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa GRAFISAN GRÁFICA E EDITORA LTDA ME., registrada sob o CNPJ nº 38.009.882/0001-29, para o exercício da atividade de Indústria, Editoria e Gráfica, localizado SIBS, Quadra 03, Conjunto A, Lote 34 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.001.301/2013, nos termos do Despacho Decisório nº 435.000.024/2017 - GEINP/COIND/SULAM/IBRAM.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 13 de dezembro de 2017.

DECISÃO Nº 100.000.679/17

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Ambiental requerido pela empresa TELEBRÁS - Telecomunicações Brasileiras S.A., registrada sob o CNPJ nº 00.336.701/0001-04, para o exercício da atividade de Estação de Rádio Base, localizada no SIG - Quadra 04 - Lotes 75/175 - Bloco A - Sala 217, Edifício Capital Financial Center Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.589/2013, nos termos do Despacho nº 440.000.117/2017-GELOI/COINF/SULAM/IBRAM.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DECISÃO Nº 100.000.657/17 PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. Aldo César Vieira Fernandes, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação para a atividade de Posto de Abastecimento, localizada na Rodovia DF 150/250 Km 01, Fercal - Sobradinho - Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.001.171/2002, nos termos do Parecer Técnico nº 252/2010.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente